



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 20 de setembro de 2017 – Nº1709

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.285, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Disciplina a Concessão de Alvará de Construção e Regularização de Obra em Áreas de Posse, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Será permitida, em áreas de posse, a emissão de alvará de construção ou processo de regularização de obra, observando-se os requisitos abaixo arrolados, que serão acrescidos às exigências já existentes nas normas municipais:

I – imóvel com cadastro fiscal de IPTU existente há mais de 5 (cinco) anos, sendo que há mais de um ano e um dia em nome do Requerente;

II – certidão negativa do distribuidor da Comarca de Pirai referente a existência de ações possessórias, petições em nome do Requerente;

III – não ser o local objeto de invasão, esbulho ou litígio notórios ou de conhecimento dos órgãos municipais;

IV – inexistência de débitos de IPTU referente ao imóvel objeto de processo.

V – não estar o imóvel localizado em área de risco ou área non aedificandi, segundo as normas técnicas atuais.

VI - certidão do Registro Geral de Imóveis atestando a inexistência de matrícula ou registro do imóvel;

§ 1º – Caso o imóvel seja matriculado ou conste no RGI, além dos itens anteriores cabíveis, observada a função social da posse, deverá o possuidor ostentar prova documental do prazo de posse apta ao usucapião, segundo requisitos do Código Civil e demais legislações e um dos seguintes requisitos:

I – comprovação de ter adquirido de quem recebeu legitimamente a posse, direito e ação do titular do RGI ou quem poderia transferi-la legitimamente considerando a sequência de

possuidores até o titular do RGI;

II – certidão atualizada do RGI identificando o imóvel (terra nua), ainda que divergente a metragem, junto com instrumento particular de promessa de compra e venda, cessão de posse direito e ação e outros da mesma natureza transferindo a posse do anterior titular do IPTU para o requerente.

§ 2º – Serão dispensados os requisitos do parágrafo anterior, havendo os seguintes documentos:

I – declaração do titular do RGI ou representante legal do mesmo com firma reconhecida não se opondo ao procedimento;

II – compromisso de compra e venda devidamente registrado no RGI.

§ 3º - O deferimento do pedido não importará o reconhecimento jurídico da posse por parte do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do requerente a existência de vícios ou nulidades.

§ 4º – O munícipe não poderá ser possuidor de mais de um imóvel para o procedimento dessa lei.

Artigo 2º – Caso o possuidor ocupe área pública municipal, poderão ser observados apenas os requisitos e documentos para concessão de direito real de uso, sendo desnecessário o título formal, sem embargo de outros direitos que a própria Administração Pública reconheça administrativamente.

Artigo 3º – Os casos omissos ou que apresentem complexidade serão objeto de parecer de comissão municipal na área urbanística.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS + Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

DECRETO Nº 4.664, DE 20 DE AGOSTO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 358.554,80** (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---------------------------------------|----------|--------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 1.04.0.04.122.0016.2303 | 33903900 | 010000 | 500,00 |
| 1.04.0.04.128.0016.2364 | 33904900 | 010000 | 46.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |

| | | | |
|--|----------|--------|-------------------|
| 1.05.0.04.123.0016.2305 | 31901600 | 010000 | 3.500,00 |
| 1.05.0.04.123.0016.2305 | 33903900 | 010000 | 180,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA | | | |
| 1.11.0.04.122.0016.2311 | 33903600 | 010000 | 15.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | |
| 1.12.0.20.122.0004.2312 | 33901400 | 010000 | 560,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 1.14.0.17.542.0011.2417 | 33903900 | 010000 | 211.784,80 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 1.15.0.13.392.0016.2380 | 33903900 | 010000 | 27.530,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 1.16.0.15.122.0016.2318 | 33903900 | 010000 | 7.500,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 1.19.0.12.361.0012.2394 | 31901600 | 011920 | 46.000,00 |
| TOTAL | | | 358.554,80 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---------------------------------------|----------|--------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| 1.02.0.04.126.0014.2340 | 44905200 | 010000 | 5.450,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 1.04.0.04.122.0016.2327 | 33903900 | 010000 | 500,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 1.05.0.04.123.0016.2480 | 33903900 | 010000 | 180,00 |
| 1.05.0.04.128.0016.2329 | 33901400 | 010000 | 3.500,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | |
| 1.12.0.20.691.0004.2372 | 44905200 | 010000 | 560,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 1.14.0.18.122.0016.2316 | 33903000 | 010000 | 20.000,00 |

| | | | |
|---|----------|--------|-------------------|
| 1.14.0.18.122.0016.2316 | 33903600 | 010000 | 19.340,00 |
| 1.14.0.18.122.0016.2316 | 33903900 | 010000 | 10.000,00 |
| 1.14.0.18.122.0016.2316 | 33909200 | 010000 | 255,00 |
| 1.14.0.18.542.0012.2415 | 33903000 | 010000 | 763,42 |
| 1.14.0.20.126.0016.2339 | 33901400 | 010000 | 11.583,60 |
| 1.14.0.20.126.0016.2339 | 33903300 | 010000 | 10.000,00 |
| 1.14.0.20.126.0016.2339 | 33903900 | 010000 | 5.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 1.15.0.13.392.0013.2381 | 33903900 | 010000 | 51.729,92 |
| 1.15.0.13.392.0016.1317 | 44905200 | 010000 | 8.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 1.16.0.15.122.0016.1318 | 44905200 | 010000 | 5.450,00 |
| 1.16.0.15.122.0016.2318 | 31909200 | 010000 | 7.500,00 |
| 1.16.0.15.451.0006.2427 | 44905100 | 010000 | 72.212,86 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | |
| 1.17.0.04.122.0016.2321 | 31901100 | 010000 | 9.000,00 |
| 1.17.0.23.128.0016.2389 | 33903900 | 010000 | 9.000,00 |
| 1.17.0.23.131.0016.2390 | 33903900 | 010000 | 1.530,00 |
| 1.17.0.23.691.0005.1376 | 33903900 | 010000 | 61.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 1.19.0.12.361.0012.2394 | 31901100 | 011920 | 46.000,00 |
| TOTAL | | | 358.554,80 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

**DECRETO Nº 4.665,
DE 20 DE AGOSTO DE 2017.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---------------------------------------|----------|--------|-----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 1.13.1.08.244.0016.2313 | 31901100 | 010000 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | 3.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---------------------------------------|----------|--------|-----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 1.13.1.08.244.0016.2313 | 33901400 | 010000 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | 3.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.666,
DE 20 DE AGOSTO DE 2017.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-192.726,81** (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 1.14.0.17.542.0011.2417 | 33903900 | 033133 | 192.726,81 |
| TOTAL | | | 192.726,81 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2016 – Transferência de Recursos do FUNCAD.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PROCURADORIA**EXTRATO DE DECISÃO**

O MUNICÍPIO DE PIRAI, de acordo com o processo administrativo nº 11006/2017 e, em razão do não cumprimento do contrato, ante o que restou estabelecido no edital do Pregão Presencial nº 007/2017, no que diz respeito ao prazo de entrega total dos materiais referente aos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 006/2017, originada do processo administrativo nº 01401/2017, decide pela aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, 10.1 "c" com a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a

Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, concomitantemente com a multa estabelecida na cláusula décima – 10.1 "a", à empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – ME. – CNPJ nº 20.232.759/0001-07.

Pirai, 13 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**COORDENADORIA MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO****APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 14.190/2017, pela entidade “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**”, representada pelo seu presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à 6ª parcela do exercício de 2017, no valor de R\$ 38.094,45 (trinta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Pirai-RJ, 20 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

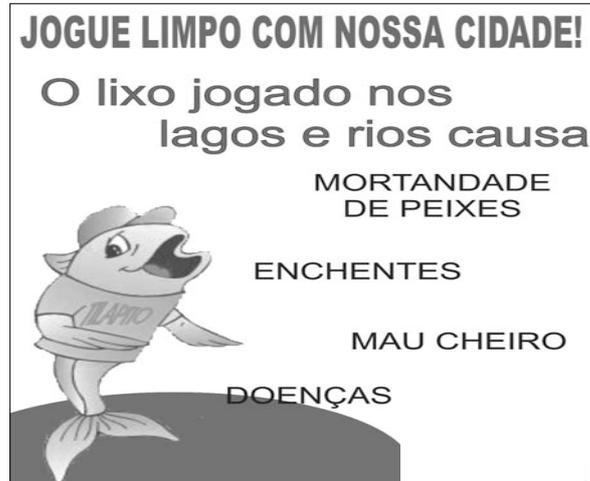
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 027/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa Mapfre Seguros S/A. Objeto: Serviço de cobertura de seguro de veículos (frota).

Valor Global: R\$-82.900,00 (Oitenta e dois mil e novecentos reais). Autorização: Processo Nº 10.101/2017.

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017, ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018-2021.

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de "Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2017", "Elaboração e Discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018" e "Elaboração e Discussão da Proposta do Plano Plurianual para o período de 2018-2021", a ser realizada no dia 29 de setembro de 2017, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro – Pirai – RJ.

Pirai, 18 de setembro de 2017.

Carmem Maria C. B. Gomes
Secretária Municipal de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**REQUERIMENTO**

REQUERIMENTO Nº 129/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que faça a regularização nas entregas de correspondências no Município de Pirai. Pirai-RJ, 11/07/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

REQUERIMENTO Nº 130/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à CCR Nova Dutra e a ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres solicitando a construção de passarela sobre a Rodovia Presidente Dutra, à altura do Km 249, em frente a Fábrica Carta Fabril, localizada entre o Bairro Varjão e o distrito de Arrozal. Pirai-RJ, 11/07/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**

REQUERIMENTO Nº 131/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que

solicite D.E.R. – Departamento de Estrada e Rodagem, para que seja providenciado a colocação de 02 (dois) quebra-molas nos acessos a Rua Manoel Alves dos Santos (Antiga Rua Projetada) na Estrada de Morsing-Rosa Machado (RJ-133). No Bairro Rosa Machado, neste município. Pirai-RJ 17/07/2017. (a) **Luiz Fernando Colucci Junior**

REQUERIMENTO Nº 132/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite as Viações Santa Luzia e Santo Antônio, para que seja agendada reunião a fim de realizar a revisão dos horários que servem ao Distrito de Santanésia, neste município. Pirai-RJ 17/07/2017. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**

REQUERIMENTO Nº 133/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à Light- Serviços de Eletricidade S/A, pleiteando a substituição dos postes de madeiras da Rua Cruzeiro, localizada no Bairro Cruzeiro, neste município. Pirai-RJ 07/08/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

REQUERIMENTO Nº 134/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ,a regularização do transporte alternativo no município de Pirai. Pirai 07/08/2017.(a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 135/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a inclusão no Orçamento de 2018 para o Incentivo à Educação de Ensino Técnico e Superior, como transportes, estágios, jovens aprendizes, bolsa de ensino e convênios com escola técnicas e cursos superiores. Pirai-RJ 07/08/2017.(a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 136/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao DER-RJ – Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, a construção de um quebra-mola na RJ-145, no Bairro Casa Amarela, sendo posicionado em frente a creche, neste município. Pirai-RJ 07/08/2017. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

REQUERIMENTO Nº 137/2017 – Retirado de pauta

REQUERIMENTO Nº 138/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao Presidente do DER-RJ Fundação Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a reativação da usina de asfalto, que fica localizada na entrada do bairro de Rosa Machado. Pirai-RJ 08/08/2017. (a) **João Carlos dos Santos Máximo**

REQUERIMENTO Nº 139/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que entre em contato com as Agências Bancária instaladas na sede do município, para que seja estendam seu atendimento para Arrozal, 3º distrito do município de Pirai. Pirai 08/08/2017. (a) **Darlei Gomes Moraes**

REQUERIMENTO Nº 140/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que envie o Balancete de verificação do razão; Demonstrativo das aplicações financeiras, relatório de receita e despesa do Fundo de Previdência Social, período 1º semestre de 2017, incluindo os repasses bimestral, referente à parte patronal. Pirai-RJ 14/08/2017. (a) **Mário Hermínio da Silva Carvalho**

REQUERIMENTO Nº 141/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à Light- Serviços de Eletricidade S/A, pleiteando a substituição do transformador que fica localizado na quadra do Bairro Santa Tereza, neste município. Pirai-RJ 14/08/2017. (a) **Mário Hermínio da Silva Carvalho**

REQUERIMENTO Nº 142/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam providenciadas as cópias dos contratos de locação de veículos, caminhões, ônibus, microônibus, vans, máquinas e equipamentos (trator, retro escavadeira, caçamba, geradores, etc.),relação de quais secretarias onde estão sendo praticadas as locações, bem como, a validade dos contratos, fiscalização e relatórios. Pirai-RJ 14/08/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 143/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que envie cópia integral do processo que ensejou a lavratura do Auto de Notificação e Infração, aplicada ao Sr. Carlos Henrique Alves do Santos. Pirai-RJ 14/08/2017. (a) **Wilden Vieira da Silva**

REQUERIMENTO Nº 144/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que informe se há estudo de remediação do solo no aterro sanitário e caso haja, como está a execução deste, bem como, cópia integral do(s) contratos firmados entre as partes.Pirai-RJ 15/08/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 145/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam providenciadas as informações de como está sendo feito o transporte dos pacientes que necessitam fazer hemodiálise; os veículos destinados a esse transporte estão de acordo com as exigências. Pirai- 15/08/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 146/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto a Light- Serviços de Eletricidade S/A, pleitando a poda das árvores na Avenida Tancredo Neves (antiga Beira Rio), próximo ao nº535, neste município.Pirai-RJ 15/08/2017. (a) **Ricardo Campos Passos**

REQUERIMENTO Nº 147/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto ao Comando do 10º Batalhão da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro pleitando uma unidade móvel (trailer) de policiamento, no Bairro Varjão, 1º distrito deste município. Pirai-RJ 15/08/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**

REQUERIMENTO Nº 148/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, providências para a substituição do poste do campo, localizado em Cacaria, distrito deste município. Pirai-RJ 21/08/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 149/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto à Light- Serviços de Eletricidade S/A, a substituição de um poste de madeira, situada da Rua São Francisco, em frente ao nº78, no Bairro Varjão, neste município. Pirai- Rj 21/08/2017. (a) **Flávia de Almeida Ribeiro**

REQUERIMENTO Nº 150/2017 – Requerimento de urgência

REQUERIMENTO Nº 151/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite a Superintendência Regional Sul Fluminense, em Volta Redonda e a Presidência da Caixa Econômica Federal, em Brasília/DF, a instalação de uma Unidade Lotérica em Arrozal, distrito deste Município. Pirai-RJ (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 152/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à CEDAE que faça a divulgação do monitoramento da qualidade da água consumida pela população do município de Pirai. Pirai-RJ 28/08/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

REQUERIMENTO Nº 153/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado Rio de Janeiro que seja intensificado o policiamento diurno e noturno, na Estrada da Cachoeira em Arrozal, neste município. Pirai-RJ 04/09/2017. (a) **Mário Hermínio da Silva Carvalho**

REQUERIMENTO Nº 154/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à Light- Serviços de Eletricidade S/A, pleiteando a poda e retirada dos galhos de árvores que estão em contato com a rede elétrica localizada na Estrada do Pau D' alho, próximo ao nº 168 em Arrozal, distrito deste município. Pirai-RJ (a) **Darlei Gomes de Moraes**

REQUERIMENTO Nº 155/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam providenciadas as informações a respeito dos caminhões que prestam serviço à Secretaria de Serviços Públicos, quais são próprios, e se tem algum lotado em outra Secretaria, solicitamos também que nos envie cópia da planilha de serviços dos referidos caminhões. Pirai- RJ. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 156/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à CEDAE - Companhia Estadual de Água e Esgoto, que emita recebido de comparecimento quando promover a leitura dos contadores, com

informação de data de visita, horário, nome do empregado responsável pela medição. Pirai-RJ 04/09/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

REQUERIMENTO Nº 157/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite à Light- Serviços de Eletricidade S/A, que emita recibo de comparecimento quando promover a leitura dos contadores, com informação de data de visita, horário nome do empregado responsável pela medição e leitura do local. Pirai- 04/09/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

REQUERIMENTO Nº 158/2017- Retirado de Pauta

REQUERIMENTO Nº 159/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto à OI Serviços de Telefonia o reposicionamento do telefone público (orelhão), localizado na Rua Isaura Rosa, em frente ao posto de saúde de Arrozal, distrito deste município. Pirai-RJ -05/09/2017. (a) **Ricardo Campos Passos**

REQUERIMENTO Nº 160/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto à Light – Serviços de Eletricidade S/A, pleiteando que seja feita a substituição da fiação do poste de nº2935/9, localizada na Rua Ivan Vernon Gomes Torres esquina com a Rua Miguel Franco dos Santos, na altura do nº 15, no Bairro Santa Tereza. Pirai-RJ 11/09/2017. (a) **Ricardo Campos Passos**

REQUERIMENTO Nº 161/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto à Light- Serviços de Eletricidade S/A, que seja feita a retirada do transformador de alta tensão localizado na Rua nº 5, no Bairro Vila das Palmeiras, neste município. Pirai-RJ 12/09/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

REQUERIMENTO Nº 162/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto à CEDAE- Companhia Estadual de Águas e Esgoto, que seja feito o reparo da rede na Rua Manoel Alexandre de Lima, próximo ao nº387, no Bairro Asilo, neste município. Pirai- RJ 12/09/2017. (a) **Ricardo Campos Passos**

REQUERIMENTO Nº 163/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto ao Sine Pirai, para que sejam providenciados esclarecimentos sobre serviços que estão sendo prestados no município. Pirai-RJ. 12/09/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 164/2017 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao Senhor Presidente do Hospital Flávio Leal, para que seja providenciado o espelho de suas folhas de pagamento, ano base 2017 e cópias dos contratos de serviços. Pirai-RJ 18/09/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 165/2017 – Requer ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite junto à Light-Serviços de Eletricidade S/A, pleiteando a poda e retirada dos galhos de uma árvore (Paineira) que estão em contato com a rede elétrica localizada na Rua Santos Dumont (RJ- 145), próximo ao nº 330 em frente ao cemitério, neste município. Pirai-RJ 19/09/2017. (a) **João Carlos dos Santos Máximo**.

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

